

lise da Prestação de Contas Final, referente ao período de OUTUBRO/2020 a MARÇO/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
São Paulo, 31 de Maio de 2021.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/RF 777.758.2

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Paula de Amorim Rosa/RF 847.980.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0002758-2 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - SANTANA
NOME DA OSC: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA- CROPH
NOME FANTASIA: REPÚBLICA PARA ADULTOS SANTANA
TIPOLOGIA: REPÚBLICA PARA ADULTOS
EDITAL: 120/SMADS/19
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 331/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Camila Felice Jorge/RF 778.449.0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 08/05/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO Outubro/2020 a Março/2021
Fica NOTIFICADA à OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA- CROPH, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 31 de Maio de 2021.

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/RF 777.758.2

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Paula de Amorim Rosa/RF 847.980.1

6024.2019/0006677-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

SAS - ST
NOME DA OSC: CROPH – COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA
NOME FANTASIA: CASA FLORESCER II
TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES TRANSEXUAIS – CAE MULHERES TRANS
EDITAL nº: 271/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0006677-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/2020
NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: Lidiane de Fátima Borges/RF 787.571.1

DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 01/12/2020
Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao período de Setembro/2020 a Fevereiro/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
São Paulo, 30 de Abril de 2021
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/RF 777.758.2

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3

Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Paula de Amorim Rosa/RF 847.980.1

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004354-5- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SANTANA
NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO
NOME FANTASIA: CENTRO DE ACOLHIDA SANTANA
TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
EDITAL: 164/SMADS/19
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 296/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Lidiane de Fátima Borges/RF 787.571.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 08/05/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO: Outubro/2020 a Março/2021
Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE - APOIO, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/RF 777.758-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Paula de Amorim Rosa/RF 847.980.1

6024.2017/0003120-9 PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - (SEMESTRAL) – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

SAS /JA
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL
Nome Fantasia: CA SOLIDARIEDADE ABECAL
Tipologia: Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas
Edital: 321/SMADS/2017

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0001016-7

Termo de Colaboração: 051/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva
RF Gestor da Parceria: 777.732.9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 27/02/2019

Período do Relatório: 3º Semestre – Fevereiro/2020 a Julho/2020.

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 04/06/2021, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social".

Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18,

Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange às Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional ". O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 21 de junho de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira - RF 523458-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas - RF 781.506.9

6024.2017/0003088-1

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da gestora da parceria (045888648), da SAS Lapa (045958917), da Coordenadoria de Proteção Social Básica (046080584), da Coordenação de Gestão de Parcerias (046158350) e da Coordenadoria Jurídica (046335975), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 301/SMADS/2018, firmado entre a Municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - APROCIAM, CNPJ nº. 47.384.102/0001-11, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes, no Distrito Perdizes, sob supervisão da SAS Lapa, para fazer nele constar:Fica ALTERADO o endereço do serviço da RUA DR. HOMEM DE MELO, 913 para RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, 72; Ficam REDUZIDAS 60 (sessenta) vagas no serviço, totalizando 180 (cento e oitenta) vagas ofertadas;Fica reduzido o valor mensal de R\$ 13.537,97, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 59.800,79, valor adequado à Portaria nº 01/SMADS/2020;A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2021/0003313-9

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Gestora da Parceria (doc. SEI 045829596), da SAS Butantã (doc. SEI 030046202 e 045872915), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 045880312) e da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 046395473), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 072/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA inscrita no CNPJ nº 43.473.487/0001-32, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Centro de Acolhidas às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade "CA II – Centro de Acolhida para Adultos II por 24 Horas", com abrangência regional à Subprefeitura Butantã e instalação no distrito Raposo Tavares, sob supervisão da SAS Butantã, para fazer nele constar: Ficam REDUZIDAS 60 vagas no serviço, totalizando 316 vagas ofertadas; Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 22.362,44, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço de R\$ 163.321,11, valor adequado a Portaria n.º 001/SMADS/2020; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 6024.2021/0002260-6
Contrato de Locação de Imóvel: 002/SMADS/2021
Localatária: PMSP – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Locadores: INÁCIO DOS ANJOS PINHO ORFÃO, CPF nº 019.500.538-49 e CÂNDIDA GONÇALVES PINHO, CPF nº 151.607.108-50
Objeto: situado na Rua 21 de Abril n. 370, 374 e 376, Brás, CEP 03047-000, São Paulo – SP com mobiliário
Destinação do imóvel: Instalação do CAE - IDOSO
Valor : R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) acrescido o valor do IPTU.
Prazo de locação: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento das Chaves
Data de assinatura do contrato: 21/06/2021

EXTRATO DE CONTRATO

6024.2021/0003637-2 – Contrato 29/SMADS/2021, lavrado com a ASSOCIACAO DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO RIO VERMELHO E ADJACENCIAS- AMAFARVA , CNPJ n.º 28.644.122/0001-30 - Objeto: fornecimento quinzenal de cestas com produtos in natura, preferencialmente, orgânicos ou de base agroecológica, em domicílio, especificadamente, em 60 pontos de entrega do Lote 02 (Macrorregião Sul 2). Valor total: R\$ 33.112,80 – Data da assinatura: 11/06/2021. Vigência: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 6024.2021/0002372-6
Contrato de Locação de Imóvel: 005/SMADS/2021
Localatária: PMSP – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Locadores: Nelson Teixeira, CPF nº 006.821.608-49 e Ignês Teixeira, CPF nº 354.240.178-19,
Objeto: situado na Rua Arthur de Almeida, 154 - CEP: 04011-080 - Vila Mariana - São Paulo-SP
Destinação do imóvel: instalação da SAS/CRAS/CREAS - Vila Mariana
Valor : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) acrescido o valor do IPTU.
Prazo de locação: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento das Chaves
Data de assinatura do contrato: 17/06/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 34/SMADS/2021 – PROCESSO 6024.2021/0003176-1- ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 34/SMADS/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Às 10:00 horas do dia 21 de junho de 2021, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 35º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 34/SMADS/2021. Presentes as Senhoras Marcia Cristine Osterlein, Pregoeira da CPL, Elizangela Alvares, Elaine Cristina de Souza Rocha e Denilce Maria Ferreira Gomes, como membros da equipe de apoio da Comissão. A empresa LAVANDERIA ANTARES LTDA, CNPJ 09.398.861/0001-44, apresentou os melhores lances e preços para o ITEM 01 (serviços de lavanderia), no valor total negociado de R\$ 283.946,40 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Em seguida, decide suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, designando o prosseguimento do certame para às 15:00 horas do dia 21/06/2021. Retomada a sessão e após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa: LAVANDERIA ANTARES LTDA, a Sra. Pregoeira decide declarar a vencedora e habilitá-la provisoriamente, pelo valor total negociado supracitado.

Aberto o prazo recursal, nenhuma empresa manifestou intenção de recorrer. Fica aberto o prazo para entrega dos documentos originais. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Marcia Cristine Osterlein a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 15/06/2021

6024.2021/0003891-0

À vista do contido no presente, especialmente pela manifestação da Supervisão de Contabilidade e da Coordenadoria Jurídica, RERRATIFICO o despacho proferido, publicado no DOC de 22/05/2021, para fazer constar no item I: À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (044570244) e da Coordenadoria Jurídica (044682356), que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, Portarias 15/SMADS/2020 e 23/SMADS/2021, a contratação do estabelecimento hoteleiro HOTEL NOBILIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.724.026/0001-94, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 100 pessoas idosas, acima de 60 anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretaria, em 50 cômodos duplos do estabelecimento supracitado, situado na Rua Santa Ifigênia n. 72, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000, pelo valor diário de R\$ 85,00 por hóspede, pelo período de 180 dias, no montante de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), devidamente credenciada pelo Edital de Credenciamento nº 01/SMADS/2021.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Eletrônico nº 6017.2021/0007411-0 - SF/SUTEM - Contratação de Curso on-line - Avaliação de imóveis. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** a contratação da empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 17.354.297/0001-96, autorizada pelo despacho da Sra. Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda com fundamento no artigo 25, caput, do citado diploma legal, visando a realização do Curso "Avaliação de imóveis" on-line, para 02 (dois) servidores da Secretaria da Fazenda, pelo preço total de **R\$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais).

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO nº 51/2021 - DICOM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2020/0007643-9 PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2021/0020008-5 INTERESSADA BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A, CNPJ: 02.038.232/0001-64

CONTRATO Nº DEFIN 13/2020

OBJETO Prestação dos serviços de arrecadação das receitas públicas do Município de São Paulo, e respectiva prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados pelos agentes arrecadadores.

ASSUNTO DEFESA PRÉVIA

Prezados,
Servimo-nos do presente para, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, NOTIFICAR essa digna empresa, na pessoa do seu representante legal, acerca das seguintes infrações contratuais:

ITEM CONTRATUAL	PREVISÃO CONTRATUAL	DA	PENALIDADE
DESCRIÇÃO DO FATO	DESCRIÇÃO DO FATO	DESCRIÇÃO DO FATO	DESCRIÇÃO DO FATO
VIOLADO	PENALIDADE		
Descumprimento da Ofício SF/SUTEM/DEFIN/DICAB multa de R\$ 100,00 (cem Cláusula Devido à au- reais), R\$ 100,00 nº 89 por solicitação, na hipótese de des- de resposta ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos incisos V e Cláusula Décima Sexta VI da cláusula terceira, e de não adoção de providências inciso II - Multa de Ter- determinadas pela PREFEITURA, com acréscimo de R\$ 100,00 ceira, Inciso V (cem reais) a cada solicitação anterior não atendida; As penalidades acima discriminadas estão previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.			

Garante-se a apresentação de DEFESA PRÉVIA1, acompanhada de documentação probatória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas nesta Divisão de Compras e Contratos, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17.º andar – Centro, telefone: (11) 2873-7382, onde o referido processo se encontra com vistas franqueadas a Vossa Senhoria.

Ressaltamos que a defesa prévia deverá ser encaminhada em vias originais e recepcionada, até o prazo limite estabelecido, no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br.

1 Caso não ocorra a apresentação de defesa prévia, ou esta seja apresentada fora do prazo legal, será prontamente indeferida por intempestividade e será lavrado Despacho de Apenação para aplicação das respectivas multas.

GABINETE DO SECRETÁRIO - SF

P.E. nº 6017.2021/0007462-4 – SF/SUTEM – Contratação de Curso on-line - "Tudo sobre Depreciação" on-line. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** a contratação da empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 17.354.297/0001-96, autorizada pelo despacho da Sra. Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda com fundamento no artigo 25, caput, do citado diploma legal, visando a realização do Curso "Avaliação de imóveis" on-line, para **08 (oito) servidores da Secretaria da Fazenda**, pelo preço total de **R\$ 1.576,00** (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0051/2021 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2016/0008527-9 – WIRELESS COMM SERVICES LTDA - CNPJ 09.520.219/0001-96 PROCESSO DE PENALIDADE 6017.2020/0054864-0 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: Notificação nº 03/2021 - Aplicação de penalidade DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI 040920661, e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à WIRELESS COMM SERVICES LTDA - CNPJ 09.520.219/0001-96, sediada na Av. Francisco Matarazzo, 1752 - Água Branca, CEP 05001-100, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	I T E M PREVISÃO CONTRA- CONTRATU- TUAL VIO- AL DA PENALIDADE
------------	-------------------	---

MULTA de R\$ 2.636,00 (dois blema técnico-logístico do link de Internet primário mil seiscientos desconectado, por razões não claramente explicadas e trinta e seis das.Todo o tráfego ativo de Internet está suportado apenas pelo link secundário de Internet, sem a necessária e essencial redundância de segurança. Em vista da excessiva demora para solucionar o problema apontado desde o seu início, na data de 17/Novembro/2020 a fiscalização substituída do contrato notificou formalmente a contratada através do Ofício nº 099/2020 SFC/OTEC, reiteradamente cobrando imediatas providências de correção (processo SEI 6017.2020/0050830-4). Retomando de férias no dia 23/Novembro/2020, a fiscalização titular do contrato, coordenada com a equipe técnica da CAST, tem cobrado

incessantemente a solução do problema, seja por email, seja por mensagens de WhatsApp em grupo oficial de gestão do ambiente, e até a presente data a situação técnica não se normalizou.

Informações retiradas do SEI nº 036632383 do processo de contratação nº 6017.2016/0008527-9 .

cláusula 6.6 do contrato 66/2016: "A contratada deverá garantir a disponibilidade mensais dos links dos lotes 01 e 02. A disponibilidade dos links será mensurada, e o não atingimento das metas ensejará aplicação de glosas 9 . 2 . 4 do TC 66/2016: "Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento de qualquer obrigação da contratada para a qual não haja penalidade específica, por ocorrência, e na reincidência será aplicado o dobro."

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: dicomequipe@prefeitura.sp.gov.br .

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO-COADM

Processo nº 6017.2021/0005828-9 – Secretaria Municipal da Fazenda - Contratação direta. Para o fornecimento de 2 fitas para impressora matricial OKIDATA, Modelo Microline ML 621. 1. Em face dos elementos constantes dos autos do administrativo nº 6017.2021/0005828-9, em especial a solicitação e justificativas de doc 039001064, autorização 045833247, documentação 045833259, demonstrando a regularidade fiscal da empresa e o de que em nome da empresa não constam pendências no Cadastro Informático Fiscal; a manifestação da SF/COADM/DICOM (doc 046114573) de que o preço está de acordo com o praticado no mercado; a reserva dos recursos para suportar a despesa (docs 046100292), **AUTORIZO**, por dispensável a licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **PREMIER SHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 11.872.852/0001-95, para o fornecimento de 2 fitas para impressora matricial OKIDATA, Modelo Microline ML 621,, conforme TR de doc 039001101, pelo preço total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

2. Autorizo ainda empenhar o respectivo valor a empresa acima citada, onerando no presente exercício a dotação 17.10.4.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.

3. Designo como fiscal titular do contrato a servidora LIDIA MARIA MAGALHÃES, R.F. 540.803.2 e o servidor RONALDO SANTIAGO DE MIRA R.F. 647.115-3 **como suplente** . **Como Gestora titular e Gestora suplente** respectivamente, as servidoras FABIANA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA - RF. 680.792.5 e BEATRIZ LUNARDELLI ZUCHELLI LIMA - RF 858.559.8. (doc 046114573)

GABINETE DO SECRETÁRIO - SF

P.E. nº 6017.2021/0007459-4 – SF/SUTEM – Contratação de Curso on-line - "Controle patrimonial nas entidades públicas" . 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumarizados na manifestação jurídica que subsidia este despacho; com fundamento no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e nos termos do art. 4º, II, "I" da Portaria SF nº 78/2019, **AUTORIZO** a contratação da **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 17.354.297/0001-96, visando a realização do Curso "Controle patrimonial nas entidades públicas" on-line, para 09 (nove) servidores da Secretaria da Fazenda, pelo preço total de **R\$ 7.110,00** (sete mil cento e dez reais).

2. Autorizo ainda empenhar o respectivo valor ao fornecedor acima citado, onerando a dotação n.º 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.